

Reunião de 11 de outubro de 2016



----- Ata da reunião ordinária da câmara municipal de Mogadouro, realizada no dia onze de outubro do ano de dois mil e dezasseis. -----

----- Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos paços do município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, chefe de divisão, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder à justificação da falta à presente reunião da senhora vereadora, Joana Filipa Vicente da Silva, por ter que comparecer numa consulta médica e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dez de outubro de dois mil e dezasseis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos (€2.870.461,56). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **ENTREGA DE DOCUMENTOS:** - O senhor presidente fez a entrega das fotocópias ao senhor vereador, António Pimentel, sobre os originais dos documentos que havia solicitado nas duas últimas reuniões respeitantes aos contratos de prestação de serviços com duas técnicas avençadas, uma na área de Engenharia Civil e a outra na área de Higiene e Segurança no Trabalho. -----

----- **DECLARAÇÃO, POR ESCRITO, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES:** - A seguir transcreve-se a declaração, datada de onze de outubro de dois mil e dezasseis, apresentada pelo senhor presidente da Câmara: -----

“Ao longo destes três anos em que lidero este executivo, tem tido o Sr. Vereador António Pimentel, do Partido Social Democrata, nas várias reuniões do executivo um comportamento de falta de respeito, por vezes

Reunião de 11 de outubro de 2016



intolerável, quer para com o Presidente da Câmara, quer para os restantes membros do executivo do Partido Socialista. -----

Este mesmo comportamento não tem sido seguido pelos restantes vereadores do Partido Social Democrata, nomeadamente o Dr. João Henriques e Eng.^a Teresa Sanches, estes sim com uma postura de defesa dos interesses do concelho de Mogadouro. -----

No passado dia 27 de Setembro do corrente ano, em que estive ausente na reunião de executivo por motivos de uma reunião no Ministério da Administração Interna, em Lisboa, reunião esta que já havia sido solicitada após o incêndio ocorrido entre os dias 6 e 9 de Setembro, e que só na tarde do dia anterior (26) pelas 15,30 horas foi confirmada por todas as partes, dado que iriam estar presentes na reunião no Ministério referido, dois Municípios, o de Mogadouro e o de Freixo de Espada à Cinta. -----

Mais uma vez e aproveitando a minha ausência o Sr. Vereador António Pimentel voltou a fazer afirmações falsas. Surpresa pela minha ausência por parte do Sr. Vice-Presidente! -----

O Sr. Vice-Presidente sabia que a reunião poderia vir a ter lugar no dia 27, faltava unicamente só a confirmação de todas as partes. -----

Agora afirmar que o Presidente olha para a Câmara como uma “quinta pessoal”, é de lamentar que o Sr. Vereador António Pimentel tenha feito esta afirmação, mas compreendo que decorridos 3 anos após a minha eleição ainda não tenha digerido muito bem a sua derrota. Lamento mais uma vez que continue a fazer insinuações e afirmações, que são uma falta de respeito e que por si só demonstram bem o comportamento próprio e conhecido por todos os munícipes do concelho de Mogadouro no que diz respeito à pessoa do Sr. Vereador António Pimentel.” -----

----- O senhor vereador, António Pimentel, disse, em resposta que esta declaração é a prova real e efetiva que o senhor presidente olha para a Câmara Municipal, não, como uma “quinta”, mas, sim, como uma “coutada especial”, porque, é de estranhar que os membros do executivo estejam à sua espera vinte minutos, para iniciar os trabalhos das reuniões. Afirmou, novamente, que o presidente ausenta-se, e, nem se dá ao trabalho de avisar o seu vice-presidente. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016.** -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO. -----**
- 3 **GABINETE DO PRESIDENTE – “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA**
ZONA INDUSTRIAL AO IC5” – PROPOSTA DO SENHOR
PRESIDENTE PARA RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE
EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, PROFERIDA NA
REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 4 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A**
EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA
INDUSTRIAL AO IC5” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DA EMPREITADA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 **UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE OS**
ESTRAGOS NA FACHADA DE UM PRÉDIO CAUSADOS POR UM
INCÊNDIO NUM CONTENTOR, NA RUA DE SANTA MARGARIDA,
EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 **DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE –**
INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ANTÓNIO MANUEL
FERNANDES A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA
TARIFA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –**
INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE
ABRIL DE 2016 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 8 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –**
INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE
MAIO DE 2016 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 9 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –**
PEDIDO DE JOSÉ NASCIMENTO SILVA PARA
COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE
E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –**
PEDIDO DE MARIA DE JESUS FRADE PARA COMPARTICIPAÇÃO
MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 11 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL –**
PEDIDO DE RAUL LAURINDO BENTO PARA COMPARTICIPAÇÃO
MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 12 **COMISSÃO FABRIQUEIRA DE VALE DE PORCO – PEDIDO DE**
APOIO FINANCEIRO PARA O RESTAURO DA CAPELA DE NOSSA
SENHORA DA ENCARNAÇÃO, EM FREIXEDA – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



- 13 JAHESTE JOALHEIROS, LDA. – PEDIDO A SOLICITAR APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE MOGADOURO (AFM) – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES E PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA – ANÁLISE E DELIEBRAÇÃO. -----
- 15 ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE MOGADOURO (AFM) – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESPAÇOS E MATERIAIS DE TREINO, MARCAÇÃO DE CAMPO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 UNIÃO DE FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR NÃO COFINANCIADO PELO FUNDO DO BAIXO SABOR PARA EXECUÇÃO DA OBRA “COZINHA REGIONAL DE REMONDES” – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO DE ALBERTINA DE JESUS SALGADO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----
- 18 PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO DE FERNANDO DO NASCIMENTO GONÇALVES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezasseis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade, sem o voto do senhor presidente, por ter faltado à referida reunião. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** -
Através da informação assinada pelo coordenador técnico, Manuel António Martins, do núcleo de apoio administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de dez de outubro de dois mil e dezasseis, o Executivo tomou conhecimento da relação dos alvarás de construção e autorizações de utilização dos projetos aprovados, emitidos no mês de julho do ano em curso, adiante relacionados: -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



LICENÇA	PROCESSO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	NATUREZA/TIPO OBRA
41/16	71/15	Maria Hortense Moura Rua da igreja Penas Roias	Rua da igreja Penas Roias	Ampliação
42/16	18/15	Berto Manuel Rodrigues Galvão Rua da igreja Brunhosinho	Sítio da canada Brunhosinho	Construção nova
43/16	25/16	Bruna Filipa Falcão Delgado Rua Companhia dos Caulinos, 566 – 1.º esq. trás Senhora da Hora	Rua dos rodolos Peredo da Bemposta	Construção nova

LICENÇA	NOME	MORADA	LOCAL DA OBRA	TIPO DE OBRA	DESTINO DA OBRA
23/16	Rural Futuro Comércio e Serviços Agropecuários, Lda.	Estrada nacional, 221	Zona Industrial Mogadouro	Construção nova	Indústria transformadora
24/16	Armando António Batista	Rua de faceiras de baixo Castelo Branco	Rua de faceiras de baixo Castelo Branco	Construção nova	Agricultura
25/16	Eduardo do Nascimento Parra	Rua santo António, 72 Mogadouro	Rua das eiras Peredo da Bemposta	Construção nova	Agricultura
26/16	Eduardo Batista dos Anjos Mendes	Rua da urreta UFRemondes e Soutelo	Rua da urreta UFRemondes e Soutelo	Reconstrução	Habitação familiar
27/16	Fernanda Encarnação Martins	Rua Luís de Camões Travanca	Sítio das Cruzes Travanca	Construção nova	Habitação familiar
28/16	Alcino Alexandre Palhas	Rua da capela UFRemondes e Soutelo	Rua da capela UFRemondes e Soutelo	Construção nova	Agricultura
29/16	Lurdes da Ascensão Aleixo Martins	Av. Espanha Mogadouro	Rua do cantinho UFVilarinho dos Galegos e Ventoselo	Construção nova	Agricultura
30/16	António Joaquim Calisto	Rua das sortes, n.º 19 Mogadouro	Rua das sortes, 9 Mogadouro	Alteração em fogos	Uso geral
31/16	Dário Rodrigues Mendes	Rua capitão Cruz, 35 Mogadouro	Martinete Mogadouro	Construção nova	Habitação familiar

----- PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVÍVIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BRUÇÓ – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: - Foi presente um requerimento do senhor presidente da Junta de Freguesia de Bruçó, João de Deus Possacos, datado de sete de outubro de dois mil e dezasseis, registado com o número oitocentos e quarenta e oito

Reunião de 11 de outubro de 2016



barra dezasseis, em que solicitou a isenção do pagamento de taxas inerentes ao projeto de construção de um centro de convívio. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número oitocentos e quarenta e um, de dez de outubro corrente, confirmou o pedido do senhor presidente da Junta de Freguesia de Bruçó, referindo que a isenção do pagamento de taxas referente ao projeto de um centro de convívio, no valor de duzentos e dezassete euros e quarenta e um cêntimos (€217,41), poderá ser considerado, tendo por base o definido na alínea b) do n.º 1 do Regulamento Geral de Taxas Municipais, dependendo, no entanto, do reconhecimento dos órgãos competentes. -----

----- A Câmara, considerando a informação técnica deliberou, por unanimidade, isentar a Junta de Freguesia de Bruçó do pagamento de taxas, no valor de duzentos e dezassete euros e quarenta e um cêntimos (€217,41), referente ao projeto de construção de um centro de convívio naquela freguesia. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um requerimento de Paulo Sérgio Lopes Pereira, datado de dez de outubro de dois mil e dezasseis, residente na rua das eiras, na vila de Mogadouro, contribuinte número 206636377, registado no núcleo administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número oitocentos e cinquenta e um barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o número 187, secção J, denominado por fontes longas, na freguesia de Saldanha deste concelho. -----

----- Considerando a análise/informação número oitocentos e trinta e nove, de dez de outubro corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, emitindo parecer favorável à sua pretensão. -----

----- PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES – EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Foi presente um requerimento de Jorge de Fátima Gerales, datado de quatro de outubro de dois mil e

Reunião de 11 de outubro de 2016



dezasseis, residente na rua arquiteto Vaz Martins, número cinquenta e oito, segundo esquerdo, na vila de Mogadouro, contribuinte número 187636974, registado no núcleo administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo com o número oitocentos e quarenta e nove barra dezasseis, em que solicitou a emissão de certidão com parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz com o número 226, secção A, denominado por são Gonçalo, na freguesia de Azinhoso deste concelho. -----

----- Considerando a análise/informação número oitocentos e quarenta, de dez de outubro corrente, da arquiteta Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, emitindo parecer favorável à sua pretensão. -----

----- **3. GABINETE DO PRESIDENTE – “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5” – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, PROFERIDA NA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2016 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta, datada de seis de outubro de dois mil e dezasseis, apresentada pelo senhor presidente, a seguir transcrita: -----

“PROPOSTA

(Retificação à deliberação de 14 de junho de 2016)

“Construção da Variante da Zona Industrial ao IC5”

Adoção de Resolução a requerer a Utilidade Pública da Expropriação com caráter de urgência, das parcelas de terreno indispensáveis à concretização do referido projeto, nos termos do disposto no artigo 15.º do Código das Expropriações

Considerando a dificuldade de resolução de expropriar, pela via do direito privado, das parcelas necessárias à construção da implantação da variante da Zona Industrial ao IC5, face à discordância de alguns proprietários envolvidos, **PROPONHO** que, para a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com caráter de urgência e, para a consequente posse administrativa das parcelas de terreno, a

Reunião de 11 de outubro de 2016



seguir identificadas, deverá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro e a (alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), nos termos da Lei, a declaração de utilidade pública da expropriação a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, mencionando expressa e claramente: -----

- a) A causa da utilidade pública a prosseguir: fundamentação de facto – construção da variante da Zona Industrial ao IC5, projeto aprovado pela Câmara Municipal e candidatado ao concurso de Pré-qualificação a Operações de Acolhimento Empresarial, no âmbito do Aviso n.º NORTE-53-2015-14 ao Programa Norte 2020, adjudicada a empreitada mediante concurso público, inscrito no Plano Plurianual de Investimentos e no Orçamento para o ano em curso e a área de intervenção prevista no Plano Diretor Municipal (publicado no Diário da República, I Série B, n.º 231, de 6 de outubro de 1995), encontra-se nos seguintes espaços e condicionantes: Floresta de Produção; Espaços Florestais e Reserva Ecológica Nacional. -----
- b) As parcelas de terreno a expropriar destinam-se à construção de uma nova via rodoviária municipal, a que se aplica o disposto no artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961. -----
- c) Em face da Planta de Condicionantes, do Plano Diretor Municipal de Mogadouro atrás referenciado encontram-se inseridas em REN algumas parcelas de terreno, encontrando-se o procedimento devidamente instruído com as necessárias autorizações de utilização do solo, nos termos do Despacho n.º 6959/2016, da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 101, de 25 de maio de 2016, a reconhecer o relevante interesse público e a consequente autorização da utilização dos solos que integram a REN, bem como o parecer favorável, no âmbito da salvaguarda do património arqueológico (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro) da Direção Regional da Cultura do Norte sobre a construção da referida variante. -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



d) Bens a expropriar e previsão dos encargos a suportar com a expropriação: -----

A Câmara Municipal contratou o perito da lista oficial do Ministério da Justiça, Eng.º Luís Miguel Cardoso Martins, para, nos termos do n.º 4, do artigo 10.º do Código das Expropriações, proceder à avaliação das parcelas de terreno. O perito avaliou as parcelas de terreno, encontrando-se a despesa respetiva com o necessário e devido cabimento orçamental. -----

Parcela n.º 6C - Expropriação total de uma parcela de terreno com a área medida de mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados (1.846,00 m²), que constituem o prédio rústico denominado “Fonte dos Frades”, composto por cultura arvense de quinta classe, um castanheiro de segunda classe, um castanheiro de terceira classe e três castanheiros de quarta classe, com a área matricial de mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados (1.875,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo n.º 6-C, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número trezentos e trinta e quatro, pelo valor de três mil, duzentos e vinte e seis euros e doze cêntimos (€3.226,12), e aí registado a favor de Cabeça de Casal da Herança de Manuel José Gouveia, sendo conhecidos os seguintes herdeiros: -----

- Celeste de Jesus Patrício Gouveia da Rocha, com morada na rua de Luanda, 59 – r/c direito, 4445-499 Ermesinde; -----

- Maria Adelaide Gouveia, moradora na rua de Cedofeita, n.º 436, 4º andar, apartado D, 4050-175 Porto, -----
com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: Fonte dos Frades, -----

Sul: Abílio Joaquim Rodrigues, -----

Nascente: Fonte dos Frades, -----

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros. -----

Parcela n.º 15C - Expropriação parcial de uma parcela de terreno com a área medida de mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados

Reunião de 11 de outubro de 2016



(1.862,00 m²), que constituem parte do prédio rústico denominado "Castelinho", composto por cultura arvense de quarta classe e pinhal, localizada na planta de ordenamento como espaço florestal-aptidão silvo pastoril, com a área matricial de cinquenta e dois mil e sessenta e três metros quadrados (52.063,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo n.º 15C, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número quarenta e um, pelo valor de dois mil, setecentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos (€2.778,81), e aí registado a favor de Cabeça de Casal da Herança de João do Nascimento Aurélio, sendo conhecidos os seguintes herdeiros: -----

- Adriano Luís Aurélio, com morada na rua de Santa Marinha, n.º 25, 5200-241 Mogadouro; -----

- Ana Carolina Aurélio, com morada na rua Tomé Barros Queirós, n.º 54, 3830-252 Ílhavo; -----

- José Carlos Aurélio, morador na rua dr. Luís Bernardo Leite Ataíde, n.º 19, 2.º direito, 9500-183 Ponta Delgada; -----

- José Manuel Aurélio, morador na rua Vasco da Gama, n.º 25, 4.º andar C, 2840-745 Seixal; -----

- Maria de Fátima Aurélio, com morada na rua da Juventude, n.º 8 2.º direito, 5340-240 Macedo de Cavaleiros; -----

- Maria José Aurélio, moradora na rua do Paim, n.º 1, 9500-343 Ponta Delgada; -----

- Teresa das Dores Martins, com morada na rua de santa Marinha, n.º 25, 5200-241 Mogadouro, -----

com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: caminho, -----

Sul: Felicidade dos Anjos Pereira Seixas e outros, -----

Nascente: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas, -----

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros. -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



Da parcela: -----
Norte: caminho e parte sobrente – expropriados, -----
Sul: parte sobrente - expropriados, -----
Nascente: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas, -----
Poente: parte sobrente – expropriados. -----

Parcela n.º 16C - Expropriação parcial de uma parcela de terreno com a área medida de quatro mil, setecentos e doze metros quadrados (4.712,00 m²), que constituem parte do prédio rústico denominado "Corte", composto por cultura arvense de terceira classe, árvores dispersas, castanheiros de segunda classe e castanheiros de terceira classe, localizada na planta de ordenamento como espaços florestais – aptidão silvo pastoril, com a área matricial de sete mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados (7.550,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo n.º 16C, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o número quatrocentos e noventa, pelo valor de cinco mil, setecentos e quarenta euros e vinte e seis cêntimos (€5.740,26), e aí registado por sucessão hereditária deferida em partilha judicial na proporção de 1/2 a favor de António Adriano Seixas de Paixão Lima, morador na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460- 397, Senhora da Hora, Matosinhos, Maria Lisete Seixas de Paixão Lima e Maria do Céu Pereira de Moraes Seixas moradoras na rua Caldevilha, n.º 126, 1.º direito traseiras, 4200-455 Porto e 1/2 do referido prédio, em nome da Herança de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas, sendo conhecidos os seguintes herdeiros: -----

- Fernanda Cristina Pires Monteiro Seixas, residente na rua Paulo Renato, n.º 16 C, 1500 – 485 Lisboa; -----
- Maria Felicidade Chambel de Moraes Seixas, residente na rua dr. Leonel Souto Mayor, n.º 3, 1.º esq., 2500 – 227 Caldas da Rainha; -----
- Maria do Céu Chambel Moraes Seixas Pires Sardinha, residente na rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11 – r/c Esq. 2780 – 068 Oeiras;
- António Adriano Seixas Paixão Lima, residente na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460 – 397 Senhora da Hora; -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



- Maria Celestina de Sousa Paixão Lima, residente na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460 – 397 Senhora da Hora; -----
 - Diogo António Paixão Lima Rosendo, residente na rua Cidade de Manchester, n.º 10, r/c, 1170 – 101 Lisboa; -----
 - Maria da Natividade Sardinha Seixas, residente na rua santa Marinha, n.º 37, 5200 – 241 Mogadouro; -----
 - Maria Adriana Sardinha Seixas, residente em Casas da Fonte Nova – Rua Pedro Rodrigues Fontes, 3700 – 000 Romariz; -----
 - Veríssimo Manuel Rodrigues da Silva Cabral, residente em Casas da Fonte Nova – Rua Pedro Rodrigues Fontes, 3700 – 000 Romariz; -----
 - António Carlos Sardinha Seixas, residente na rua santa Marinha, n.º 37, 5200 – 241 Mogadouro; -----
 - Herdeiros de José da Ressurreição Cordeiro Seixas: -----
 - Dulce Angélica Afonso Cordeiro, moradora na rua das eiras de baixo, n.º 4, 5200 – 160 Meirinhos; -----
 - Rogério Augusto Afonso Cordeiro, rua da estrada, 5200 – 160 Meirinhos; -----
 - Maria da Piedade Afonso Cordeiro, avenida Santos Matos, n.º 13, 2700 – 747 Amadora; -----
 - Carlos António Afonso Cordeiro, rua Lázaro Monge, n.º 12, casa 5, bairro Maria Paula, São Gonçalo – Rio de Janeiro; -----
 - José Luís Monteiro Pereira Seixas, residente na avenida da Igreja, n.º 68, 1.º esq., 1700 – 000 Lisboa; -----
 - Emília Barradas Chambel da Costa Seixas, residente, rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11, 2.º dt.º, 2781 – 000 Oeiras, -----
- com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: caminho, -----

Sul: Herdeiros de Francisco António Martins, -----

Nascente: Adérito da Assunção Pereira, -----

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros, -----

Da parcela: -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



Norte: caminho, -----
Sul: Herdeiros de Francisco António Martins, -----
Nascente: parte sobrance – expropriados, -----
Poente: parte sobrance – expropriados. -----

Parcela n.º 17C - Expropriação parcial de uma parcela de terreno com a área medida de cento e setenta metros quadrados (177,00 m²), que constituem parte do prédio rústico denominado “Corte”, composto por cultura arvense de terceira classe, árvores dispersas, castanheiros de segunda classe e castanheiros de terceira classe, localizada na planta de Ordenamento como Espaços Florestais – aptidão silvo pastoril com a área matricial de quatro mil, seiscentos e três metros quadrados (4.603,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, sob o artigo n.º 17C, omissa na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, pelo valor de duzentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos (€211,87), e aí registado a favor de Adérito da Assunção Pereira, já falecido, sendo conhecidos os seguintes herdeiros: -----

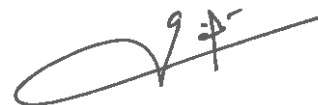
- Maria Amélia de Oliveira Pereira Alcobia, residente na rua Nicolau Chanterenne, 206 – 2.º, 3000-292 Coimbra; -----
- Fernanda Cristina Pires Monteiro Seixas, residente na rua Paulo Renato, n.º 1, 6.º C, 1500-485 Lisboa; -----
- Diogo António de Paixão Lima Rosendo, residente na rua Mário Lobo, 10-r/c, dt.º, 2735 – 000 Cacém; -----
- Horácio Filipe de Moraes Ferreira Pereira, residente no largo Luís Pereira Mota, 3, 2780 – 000 Oeiras; -----
- Adérito de Assunção Moraes Ferreira Pereira, residente na rua Quinta das Palmeiras, n.º 77, 3.º dt.º, 2870 – 000 Oeiras; -----
- Adérito Solipa Pereira, residente na praça João XXI, n.º 248, 1.º dt.º, Arneiros – Sassoeiros, 2775 – 511 Carcavelos; -----
- António José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia, residente em Chemim Dês Anciens Moulins, n.º 5 Pully – SWITZERLAND; -----
- Maria José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia, residente na rua Ponte de Crasto, 84 1.º frente, 4990 – 388 Ponte de Lima, -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



- Maria do Céu Monteiro Pereira Seixas Leão, residente na rua Raul Caldevilha, n.º 126 1.º dt.º - traseiras, 4200 – 485 Porto; -----
- José Luís Monteiro Pereira Seixas, residente na avenida 5 de outubro, 17 – 7.º, 1050 – 047 Lisboa; -----
- Maria Felicidade Chambel de Moraes Seixas, residente na rua dr.º Leonel Souto Mayor, n.º 3, 1.º Esq., 2500 – 227 Caldas da Rainha; ----
- Maria Amélia de Oliveira Pereira Alcobia, residente na rua Nicolau Chanterenne, 206, 2.º, 3000 – 292 Coimbra; -----
- Maria José Pereira Alcobia, residente na rua Nicolau Chanterenne, 206, 2.º, 3000 – 292 Coimbra; -----
- Carlos José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia, residente, urbanização Quinta do Grijó, Lote 1, 3.º C, 3030-777 Coimbra; -----
- Maria Henriqueta Solipa Pereira, residente no bairro Alto da Ajuda, rua 4, n.º 1, 1300 – 000 Lisboa; -----
- Maria de Lurdes Assunção Solipa Ferreira Pereira, residente no bairro Alto da Ajuda, rua 4, n.º 1, 1300 – 000 Lisboa; -----
- Maria Adriana Sardinha Seixas, residente em Casas da Fonte Nova – rua Pedro Rodrigues Fontes, 3700 – 903 Romariz; -----
- José Joaquim de Oliveira Pereira, residente na rua das laranjeiras, 114, 4150 – 451 Porto; -----
- António Adriano Seixas Paixão Lima, residente na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460 – 397 Senhora da Hora; -----
- Emília Barradas Chambel da Costa Seixas, residente na rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11, 2.º dt.º, 2781 – 000 Oeiras; -----
- Maria do Céu Chambel Moraes Seixas Pires Sardinha, residente na rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11 – r/c esq. 2780 – 068 Oeiras;
- António Carlos Sardinha Seixas, residente na rua santa Marinha, n.º 37, 5200 – 241 Mogadouro. -----
- Herdeiros de José da Ressurreição Cordeiro Seixas: -----
- Dulce Angélica Afonso Cordeiro, moradora na rua das eiras de baixo, n.º 4, 5200 – 160 Meirinhos; -----
- Rogério Augusto Afonso Cordeiro, rua da estrada, 5200 – 160 Meirinhos; -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



- Maria da Piedade Afonso Cordeiro, avenida Santos Matos, n.º 13, 2700 – 747 Amadora; -----
 - Carlos António Afonso Cordeiro, rua Lázaro Monge, n.º 12, Casa 5, bairro Maria Paula, São Gonçalo – Rio de Janeiro, -----
- com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: caminho, -----

Sul: Herdeiros de Francisco António Martins, -----

Nascente: João do Nascimento Aurélio, -----

Poente: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas, -----

Da parcela: -----

Norte: Parte sobrance – expropriados, -----

Sul: Herdeiros de Francisco António Martins, -----

Nascente: Parte sobrance – expropriados, -----

Poente: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas. -----

Parcela n.º 19C – Expropriação de uma parcela de terreno com a área medida de dois mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados (2.836,00 m²), que constituem parte do prédio rústico denominado “Fieital”, composto por cultura arvense de terceira classe e horta de primeira classe, localizada na planta de Ordenamento como Espaços Florestais-Aptidão para Floresta de Produção, com a área matricial de onze mil e cinquenta metros quadrados (11.050 m²), inscrito na respetiva matriz predial da União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei sob o artigo n.º 19-C, omissa na competente Conservatória do Registo Predial de Mogadouro, pelo valor de três mil, oitocentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos (€3.897,80), e aí registado a favor de Cabeça de Casal da Herança de Francisco António Martins, sendo conhecidos os seguintes herdeiros:

- Maria Amélia de Oliveira Pereira Alcobia, residente na rua Nicolau Chanterenne, 206 – 2.º, 3000-292 Coimbra; -----
- Fernanda Cristina Pires Monteiro Seixas, residente na rua Paulo Renato, n.º 1, 6.º C, 1500-485 Lisboa; -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



- Diogo António de Paixão Lima Rosendo, residente na rua Mário Lobo, 10-r/c, dt.º, 2735 – 000 Cacém; -----
- Horácio Filipe de Moraes Ferreira Pereira, residente no largo Luís Pereira Mota, 3, 2780 – 000 Oeiras; -----
- Adérito de Assunção Moraes Ferreira Pereira, residente na rua Quinta das Palmeiras, n.º 77, 3.º dt.º, 2870 – 000 Oeiras, -----
- Adérito Solipa Pereira, residente na praça João XXI, n.º 248, 1.º dt.º, Arneiros – Sassoeiros, 2775 – 511 Carcavelos; -----
- António José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia, residente em Chemim Dês Anciens Moulins, n.º 5 Pully – SWITZERLAND; -----
- Maria José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia, residente na rua Ponte de Crasto, 84 1.º frente, 4990 – 388 Ponte de Lima; -----
- Maria do Céu Monteiro Pereira Seixas Leão, residente na rua Raul Caldevilha, n.º 126 1.º dt.º - traseiras, 4200 – 485 Porto; -----
- José Luís Monteiro Pereira Seixas, residente na avenida 5 de outubro, 17 – 7.º, 1050 – 047 Lisboa; -----
- Maria Felicidade Chambel de Moraes Seixas, residente na rua dr.º Leonel Souto Mayor, n.º 3, 1.º Esq., 2500 – 227 Caldas da Rainha; ----
- Maria Amélia de Oliveira Pereira Alcobia, residente na rua Nicolau Chanterenne, 206, 2.º, 3000 – 292 Coimbra; -----
- Maria José Pereira Alcobia, residente na rua Nicolau Chanterenne, 206, 2.º, 3000 – 292 Coimbra; -----
- Carlos José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia, residente, urbanização Quinta do Grijó, Lote 1, 3.º C, 3030-777 Coimbra; -----
- Maria Henriqueta Solipa Pereira, residente no bairro Alto da Ajuda, rua 4, n.º 1, 1300 – 000 Lisboa; -----
- Maria de Lurdes Assunção Solipa Ferreira Pereira, residente no bairro Alto da Ajuda, rua 4, n.º 1, 1300 – 000 Lisboa; -----
- Maria Adriana Sardinha Seixas, residente em Casas da Fonte Nova – rua Pedro Rodrigues Fontes, 3700 – 903 Romariz; -----
- José Joaquim de Oliveira Pereira, residente na rua das laranjeiras, 114, 4150 – 451 Porto; -----
- António Adriano Seixas Paixão Lima, residente na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460 – 397 Senhora da Hora; -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



- Emília Barradas Chambel da Costa Seixas, residente na rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11, 2.º dt.º, 2781 – 000 Oeiras; -----
 - Maria do Céu Chambel Morais Seixas Pires Sardinha, residente na rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11 – r/c esq. 2780 – 068 Oeiras;
 - António Carlos Sardinha Seixas, residente na rua santa Marinha, n.º 37, 5200 – 241 Mogadouro. -----
 - Herdeiros de José da Ressurreição Cordeiro Seixas: -----
 - Dulce Angélica Afonso Cordeiro, moradora na rua das eiras de baixo, n.º 4, 5200 – 160 Meirinhos; -----
 - Rogério Augusto Afonso Cordeiro, rua da estrada, 5200 – 160 Meirinhos; -----
 - Maria da Piedade Afonso Cordeiro, avenida Santos Matos, n.º 13, 2700 – 747 Amadora; -----
 - Carlos António Afonso Cordeiro, rua Lázaro Monge, n.º 12, Casa 5, bairro Maria Paula, São Gonçalo – Rio de Janeiro, -----
- com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: caminho, -----

Sul: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Santos e outros, -----

Nascente: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Santos e outros

Poente: João do Nascimento Aurélio, -----

Da parcela: -----

Norte: Parte sobranete – expropriados, -----

Sul: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Santos e outros e parte sobranete – expropriados, -----

Nascente: Herdeiros de Felicidade dos Anjos Pereira Santos e outros,

Poente: João do Nascimento Aurélio e parte sobranete – expropriados.

Parcela n.º 49C – Expropriação parcial de uma parcela de terreno com a área medida de sete mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados (7.563,00 m²), que constitui parte do prédio rústico denominado “Santo Cristo”, composto por cultura arvense de terceira

Reunião de 11 de outubro de 2016



classe, cultura arvense de quarta classe e horta de 1.^a classe, localizada na planta de Ordenamento como Espaços Florestais-Aptidão para floresta de Produção, com a área matricial de cento e quatro mil, trezentos e três metros quadrados (104.303,00 m²), inscrito na respetiva matriz predial da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei sob o artigo n.º 49C e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mogadouro sob o n.º 386, pelo valor de oito mil, oitocentos e cinquenta e um euros (€8.851,00) e aí registado a favor de Cabeça de Casal da Herança de Felicidade dos Anjos Pereira Seixas e Cabeça de Casal da Herança de José da Ressurreição Cordeiro Seixas, sendo conhecidos os seguintes herdeiros: -----

- Fernanda Cristina Pires Monteiro Seixas, residente na rua Paulo Renato, n.º 16 C, 1500 – 485 Lisboa; -----
- Maria Felicidade Chambel de Morais Seixas, residente na rua dr. Leonel Souto Mayor, n.º 3 - 1.º esq., 2500 – 227 Caldas da Rainha; -----
- Maria do Céu Chambel Morais Seixas Pires Sardinha, residente na rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11 – r/c esq., 2780 – 068 Oeiras;
- António Adriano Seixas Paixão Lima, residente na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460 – 397 Senhora da Hora; -----
- Maria Celestina de Sousa Paixão Lima, residente na rua Rodrigues Coelho, n.º 198, 4460 – 397 Senhora da Hora; -----
- Diogo António Paixão Lima Rosendo, residente na rua Cidade de Manchester, n.º 10-r/c, 1170 – 101 Lisboa; -----
- Maria da Natividade Sardinha Seixas, residente na rua santa Marinha, n.º 37, 5200 – 241 Mogadouro; -----
- Maria Adriana Sardinha Seixas, residente em Casas da Fonte Nova – Rua Pedro Rodrigues Fontes, 3700 – 000 Romariz; -----
- Veríssimo Manuel Rodrigues da Silva Cabral, residente em Casas da Fonte Nova – Rua Pedro Rodrigues Fontes, 3700 – 000 Romariz; -----
- António Carlos Sardinha Seixas, residente na rua santa Marinha, n.º 37, 5200 – 241 Mogadouro; -----
- José Luís Monteiro Pereira Seixas, residente na avenida da igreja, n.º 68, 1.º esq., 1700 – 000 Lisboa; -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



- Emília Barradas Chambel da Costa Seixas, residente na rua dr. Manuel Fernandes Duarte, n.º 11, 2.º dt., 2781 – 000 Oeiras. -----
Herdeiros de José Ressurreição Cordeiro Seixas: -----
- Dulce Angélica Afonso Cordeiro, moradora na rua das eiras de baixo, n.º 4, 5200 – 160 Meirinhos; -----
- Rogério Augusto Afonso Cordeiro, rua da estrada, 5200 – 160 Meirinhos; -----
- Maria da Piedade Afonso Cordeiro, avenida Santos Matos, n.º 13, 2700 – 747 Amadora; -----
- Carlos António Afonso Cordeiro, rua Lázaro Monge, n.º 12, casa 5, bairro Maria Paula, São Gonçalo – Rio de Janeiro, -----
com as seguintes confrontações: -----

Do prédio: -----

Norte: Manuel Batista Cordeiro e outros, -----

Sul: Arminda do Nascimento Martins, -----

Nascente: Casimiro Machado e outros, -----

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros, -----

Da parcela: -----

Norte: Parte sobranete – expropriados, -----

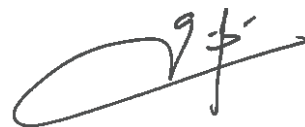
Sul: Caminho, -----

Nascente: Casimiro Machado e outros e parte sobranete – expropriados,

Poente: Daniel Jaime Ferreira e outros e parte sobranete –
expropriados. -----

Em consequência, a Câmara notificou todos os coproprietários do interesse em adquirir as parcelas acima identificadas e necessárias à construção da variante, juntando o relatório de avaliação elaborado pelo perito externo com o valor proposto para a sua aquisição. Mais foram notificados, que dispunham do prazo de 20 dias, contados a partir da receção dos ofícios/notificações, para dizerem o que se lhes oferecesse sobre a proposta de aquisição apresentada, com a cominação de não o fazerem, conferirem, de imediato, à Câmara de

Reunião de 11 de outubro de 2016



Mogadouro, a faculdade de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação. -----

A justificação do requerimento da atribuição de carácter de urgência deve-se essencialmente a que a construção da Variante representa a concretização de um vetor estratégico assumido nas Grandes Opções do Plano, possibilitando uma melhoria das acessibilidades e a promoção do desenvolvimento económico do concelho, com todos os efeitos polarizadores daí decorrentes, destinando-se igualmente a descongestionar o tráfego no centro urbano e na zona habitacional nascente da vila de Mogadouro. -----

Considerando os elementos fundamentadores anteriormente evidenciados, indissociáveis não só da causa de utilidade pública que está na génese da concretização do projeto/obra pública em questão, mas também da urgência de disponibilização dos bens imóveis a expropriar, indispensável à prossecução de tal objetivo; -----

Considerando que, face aos elementos instrutórios que dão suporte à presente proposta, encontram-se reunidos os pressupostos legitimadores para o pedido, por parte do Município, da atribuição do carácter de urgência à expropriação, nos precisos termos em que tal ato se encontra legalmente positivado no artigo 15.º, do Código das Expropriações: -----

Proponho, que a Câmara Municipal de Mogadouro delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea vv), do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, requerer ao membro do governo competente, nos termos dos artigos 10.º, 12.º, n.º1, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º1 e 15.º n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual (Código das Expropriações): -----

1. A declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, das parcelas de terreno, suprarreferidas, e de todos os direitos a elas inerentes, necessárias à execução da obra pública "Variante da Zona Industrial ao IC5", com a fundamentação de facto e de direito consubstanciada nos considerandos supra, que para todos os efeitos são parte integrante da presente deliberação; -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



2. A autorização de posse administrativa dos bens a expropriar, em face da urgência e enorme interesse público na execução da “Variante da Zona Industrial ao IC5”; -----
3. A aprovação de um valor de vinte e quatro mil, setecentos e cinco euros e oitenta e seis cêntimos (€24.705,86) relativo aos encargos a suportar com as expropriações, em conformidade com os relatórios do perito avaliador; -----

Por último, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do Executivo Camarário, deverá, o presidente da Câmara, em sede de execução de tal decisão, notificar os interessados conhecidos, por carta registada com aviso de receção, da resolução de requerer a utilidade pública da expropriação, no cumprimento do disposto no n.º 5, do citado artigo do C.E..” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

- 1 Com base na presente proposta da Presidência e, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, aprovar a retificação à resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente das indicadas parcelas de terreno, necessárias à obra em epígrafe. -----
- 2 Requerer a posse administrativa das referidas parcelas, nos termos do artigo 19.º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa dos bens a expropriar, atendendo os fundamentos acima aduzidos. -----
- 3 Notificar os proprietários identificados, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 5 do referido Código. -----

----- **4. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE A EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DA ZONA INDUSTRIAL AO IC5” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Por ter suscitado dúvidas em relação aos prazos da empreitada, o senhor presidente retirou o assunto para ser encaminhado para o chefe da referida unidade orgânica para refazer a informação para a próxima reunião. -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



----- **5. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE OS ESTRAGOS NA FACHADA DE UM PRÉDIO CAUSADOS POR UM INCÊNDIO NUM CONTENTOR, NA RUA DE SANTA MARGARIDA, EM MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil novecentos e doze, de vinte e três de setembro de dois mil e dezasseis, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, na qual informou que, a Câmara deveria aceitar a proposta da administradora do condomínio do prédio, Alexandra Pinto, sito na rua de Santa Margarida, em Mogadouro, quando requer que seja a Câmara a reparar os danos naquele prédio provocados por um contentor do lixo em chamas, disponibilizando a mão-de-obra e adquirindo os materiais que se encontram danificados e sujeitos a substituição, por ser economicamente mais vantajosa, propondo a realização dos mesmos por administração direta.

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar os serviços da Unidade de Obras Municipais para reavaliarem a situação só relativamente à fachada do edifício e quantificar os danos causados, a fim de ser presente em próxima reunião do Executivo. -----

----- Mais foi deliberado notificar o condomínio da deliberação tomada, uma vez que os valores apresentados são considerados elevados. -----

----- **6. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS EQUIPAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ANTÓNIO MANUEL FERNANDES A SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE SANEAMENTO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de António Manuel Fernandes, residente na rua do matadouro, na vila de Mogadouro, datado de dezanove de setembro do corrente ano, registado com o número sete mil novecentos e sete barra dezasseis, em que requereu, na qualidade de consumidor de água com o número sete mil e noventa e nove, a isenção do pagamento da tarifa de saneamento na habitação, sita naquela rua porque não está ligada à rede de saneamento. -----

----- O encarregado operacional, Modesto Rodrigues, da Divisão de Infraestruturas Equipamento e Ambiente, na sua informação, datada de vinte e dois de setembro último, referiu que, a zona onde se encontra instalada a habitação do requerente não é servida de infraestruturas de drenagem de águas residuais, sendo, estas, encaminhadas para uma fossa existente no terreno do município. -----

----- Considerando a informação dos serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente de isenção do pagamento da tarifa de saneamento daquela casa, a partir desta data. -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



----- 7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE ABRIL DE 2016 – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação número duzentos e vinte e oito, de vinte e um de junho de dois mil e dezasseis, da assistente técnica, Patrícia Isabel Ribeiro Salomé, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a Câmara tomou conhecimento que durante o mês de abril do corrente ano, foram realizadas dezanove (19) deslocações para transporte de doentes, de acordo com a deliberação tomada pelo executivo, em oito de abril de dois mil e catorze. – Que usufruíram do serviço quarenta e seis (46) utentes e o encargo mensal foi de três mil, quatrocentos e oitenta e dois euros (€3.482,00). -----

----- 8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE MAIO DE 2016 – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação número duzentos e vinte e nove, de vinte e um de junho de dois mil e dezasseis, da assistente técnica, Patrícia Isabel Ribeiro Salomé, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a Câmara tomou conhecimento que durante o mês de maio do corrente ano, foram realizadas dezanove (19) deslocações para transporte de doentes, de acordo com a deliberação tomada pelo executivo, em oito de abril de dois mil e catorze. – Que usufruíram do serviço quarenta e sete (47) utentes e o encargo mensal foi de três mil, trezentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos (€3.377,60). ---

----- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE JOSÉ NASCIMENTO SILVA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de José do Nascimento Silva, residente na rua do ferrol, na localidade de Vale da Madre deste concelho, registado com o número sete mil, trezentos e noventa e um barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil novecentos e vinte e três, de vinte e sete de setembro corrente, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do sr. José do Nascimento Silva, tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o seu rendimento *per-capita* é de €170,93 (cento e setenta euros

Reunião de 11 de outubro de 2016



e noventa e três cêntimos), o pedido do requerente, cumpre com o estipulado no Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b) ("Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência"); c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e d) ("A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos." -----

----- Considerando o parecer técnico supratranscrito, a Câmara, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- **10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE MARIA DE JESUS FRADE PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de Maria de Jesus Frade, residente na rua do ferrol, na localidade de Vale da Madre deste concelho, registado com o número sete mil, trezentos e quarenta e dois barra dezasseis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o regulamento de comparticipação municipal em medicamentos do município de Mogadouro. --

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil novecentos e vinte e quatro, de vinte e sete de setembro corrente, emitiu o seguinte parecer: -----

----- "Após análise do pedido da sra. Maria de Jesus Frade, tendo em conta que o salário mínimo nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o seu rendimento *per-capita* é de €170,93 (cento e setenta euros e noventa e três cêntimos), o pedido da requerente, cumpre com o estipulado no Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b) ("Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência"); c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e d) ("A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos." -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



----- Considerando o parecer técnico supratranscrito, a Câmara, no âmbito das atribuições de que dispõe nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezasseis. -----

----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE RAUL LAURINDO BENTO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Raul Laurindo Bento, residente na rua de São Sebastião, número trinta, na freguesia de Bruçó deste concelho, registado com o número quatro mil seiscentos e noventa e seis, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no regulamento municipal em medicamentos do Município de Mogadouro. -----

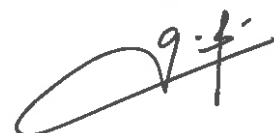
----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil novecentos e sessenta e dois, de seis de outubro corrente, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após análise do pedido do Sr. Raul Laurindo Bento e, tendo em conta que o Salário Mínimo Nacional é de €530,00 (quinhentos e trinta euros) mensais, e o seu rendimento *per capita* é de €303,79 (trezentos e três euros e setenta e nove cêntimos), o pedido do requerente, não cumpre com o estipulado no Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado na alínea d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal de Medicamentos.” -----

----- Atendendo ao parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do requerente. -----

----- 12. COMISSÃO FABRIQUEIRA DE VALE DE PORCO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA O RESTAURO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO, EM FREIXEDA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de março de dois mil e dezasseis, assinado por dois membros da comissão fabriqueira da Paróquia de S. Brás, de Vale de Porco, registado com o número “2016,EXP,E,GE,1513”, em que, dadas as dificuldades

Reunião de 11 de outubro de 2016



financeiras e os fracos recursos económicos daquela comissão, solicitou um apoio financeiro no valor de catorze mil e trezentos euros (€14.300,00) para o restauro e conservação das pinturas murais descobertas e para o restauro da capela da senhora da Encarnação. -----

----- Depois de analisado o pedido e o registo fotográfico da autoria do senhor arqueólogo, Emanuel Campos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º do regulamento municipal para a concessão de subsídios a entidades e organismos que prossigam no Município fins de interesse público, apoiar nas obras de conservação das pinturas murais descobertas existentes na capela de nossa senhora da Encarnação, situada no lugar de Freixeda, no limite das freguesias de Vale de Porco e Castelo Branco deste concelho, atribuindo à comissão fabriqueira da Paróquia de S. Brás, de Vale de Porco, um subsídio no valor de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00), mediante a celebração de contrato-programa onde ficarão expressas as obrigações das partes, conforme previsto no artigo 3.º do referido regulamento municipal. -----

----- 13. JAHESTE JOALHEIROS, LDA. – PEDIDO A SOLICITAR APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento do gerente da empresa Jaheste Joalheiros, Lda., António José Fernandes, com sede na rua avenida do sabor, número noventa e três, letra A, na vila de Mogadouro, datado de dois de agosto de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,4397”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, nos termos do disposto no regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal. -----

----- Na sequência do despacho proferido pelo presidente da Câmara, datado de trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, informou, em quatro de outubro corrente, o seguinte: ---

----- “JAHESTE – JOALHEIROS, LDA., contribuinte n.º 506381234, com o NISS: 20003431989, com sede na avenida do sabor, freguesia de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de posto de trabalho. -----

Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 15-11-2002, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 47770 COMÉRCIO A RETALHO DE RELÓGIOS. -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta um contrato de trabalho sem termo, com início em 1-07-2016, com o trabalhador Hugo Miguel Martins Fernandes e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----

Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em Dezembro de 2015 tinha 2 (dois) trabalhadores. A partir de julho/2016 constam nas declarações de remunerações entregues na Seg. Social três trabalhadores, incluindo o trabalhador contratado sem termo, conforme cópias das mesmas que juntou do mês de julho/2016. Verifica-se a criação de um posto de trabalho com caráter de permanência. -----

Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do regulamento, no valor de 4.240,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Lida a informação supratranscrita e apreciado o pedido, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do regulamento de apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um posto de trabalho, por entender que continuará a contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação de um posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio de quatro mil, duzentos e quarenta euros (€4.240,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **14. ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE MOGADOURO (AFM) – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES E PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi enviado, por correio eletrónico, no dia quinze de setembro do corrente ano, um pedido da Associação de Futebol de Mogadouro (AFM), assinado por Maria Manuela Afonso Parra, no qual informou que, aquela associação, continua a

Reunião de 11 de outubro de 2016



representar o concelho ao nível distrital na modalidade de futebol de formação, dispondo de quatro escalões inscritos na Associação de Futebol de Bragança: benjamins, infantis, iniciados e juvenis e solicitou a continuidade do apoio prestado pela Autarquia, apresentando o plano de atividades para a próxima época desportiva. -----

----- Analisado o pedido, a Câmara, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, tendo por base, também, o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do regulamento municipal para a concessão de subsídios a entidades e organismos que prossigam no Município fins de interesse público deliberou, por unanimidade, apoiar as atividades desportivas daquela associação para a presente época, concedendo-lhe um subsídio no montante de quatro mil e duzentos euros (€4.200,00), a pagar, em sete prestações mensais, de seiscentos euros (€600,00), cada uma, com início no mês de outubro corrente, mediante a celebração de protocolo onde ficarão expressas as obrigações das partes, tal como previsto no n.º 2 do artigo 3.º do regulamento municipal enunciado. -----

----- Mais foi deliberado ceder o transporte dos atletas no autocarro municipal. -----

----- 15. ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE MOGADOURO (AFM) – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESPAÇOS E MATERIAIS DE TREINO, MARCAÇÃO DE CAMPO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Tendo por base a solicitação da direção da Associação de Futebol de Mogadouro e analisada a informação número mil novecentos e sessenta e três, datada de seis de outubro corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, que adiante se transcreve, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização gratuita do estádio municipal para a realização de jogos de futebol por aquela associação desportiva na presente época: -----

----- “Dado tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos e prosseguir objetivos de promoção desportiva dos jovens do município, permitimo-nos sugerir a V. Exa. que, ao abrigo do ponto 1, do artigo 17.º, do Regulamento de Aplicação de Cobranças e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, esta Associação seja isenta do pagamento das respetivas tarifas de utilização do Estádio nos dias úteis referenciados, terças e sextas-feiras.” -----

Reunião de 11 de outubro de 2016



----- 16. UNIÃO DE FREGUESIAS DE REMONDES E SOUTELO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DO VALOR NÃO COFINANCIADO PELO FUNDO DO BAIXO SABOR PARA EXECUÇÃO DA OBRA “COZINHA REGIONAL DE REMONDES” –

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento do senhor presidente da União de Freguesias de Remondes e Soutelo, António Cândido Baptista Cordeiro, datado de vinte e três de setembro de dois mil e dezasseis, registado com o número “2016,EXP,E,GE,4789”, em que solicitou apoio financeiro, no âmbito do projeto número “02/II/FBS-02/2013”: “Edifício destinado a cozinha regional”, por não ter sido participado a cem por cento pelo Fundo do Baixo Sabor, no valor total de doze mil, trezentos e cinquenta e dois euros e sessenta cêntimos (€12.352,60). -----

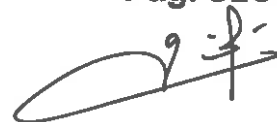
----- Analisado o pedido e, por proposta do senhor presidente, a Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do regulamento de formas de apoios às Freguesias/União de Freguesias do concelho de Mogadouro, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente a conclusão das obras de construção da cozinha regional de Remondes, atribuindo um subsídio à União de Freguesias de Remondes e Soutelo na importância de dez mil, duzentos e dezanove euros (€10.219,00), mediante a celebração de contrato-programa, cujo conteúdo será estabelecido de acordo com os interesses de ambas as partes, salvaguardando sempre o valor e a qualidade das atividades a realizar, bem como o impacto do benefício a favor da população local (artigo 7.º do regulamento municipal enunciado). -----

----- 17. PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO DE ALBERTINA DE JESUS SALGADO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Na

sequência do deliberado na reunião ordinária de vinte e dois de março de dois mil e dezasseis, respeitante ao pedido de Albertina de Jesus Salgado, residente na rua João de Freitas, número trinta, na vila de Mogadouro, para apoio à melhoria do alojamento, foi presente a informação número mil e novecentos, de vinte e dois de setembro do corrente ano, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, em que referiu que procederam, aqueles serviços, ao levantamento dos trabalhos necessários e cálculo dos respetivos materiais, importando a realização dos mesmos em, quatro mil, quarenta e um euros e noventa e três cêntimos (€4.041,93). -----

----- A Câmara, dispondo de atribuições no domínio da ação social, conforme alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, com base no disposto no regulamento para a atribuição de

Reunião de 11 de outubro de 2016



apoio a estratos sociais desfavorecidos do Município de Mogadouro, deliberou, por unanimidade, atribuir apoio à melhoria do alojamento de Albertina de Jesus Salgado porque tinha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade através da concessão de um subsídio até ao valor de quatro mil, novecentos e setenta euros (€4.970,00), mediante a elaboração de um protocolo. -----

----- Este pedido foi analisado pela técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número quinhentos e oitenta e oito, de dezasseis de março de dois mil e dezasseis, na qual emitiu o seguinte parecer favorável: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Albertina de Jesus Salgado, verificou-se que o rendimento *per capita* deste agregado familiar é de €223,13 (duzentos e vinte e três euros e treze cêntimos), valor inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica, segundo o ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- O pedido da requerente, cumpre com o estabelecido nas alíneas a) (“Residência na área do município há pelo menos um ano”) e b) (“Fazer prova da situação de comprovada carência económica”) do ponto 1 do artigo 7.º do Regulamento supramencionado e nas alíneas a) (“O requerente ser proprietário, comproprietário ou usufrutuário do imóvel sujeito a intervenção”), b) (“Nenhum dos membros do agregado familiar pode ter qualquer empréstimo destinado à realização de obras às quais solicitam apoio”), c) (“A habitação para a qual requerem o apoio não pode estar arrestada ou penhorada) e d) (“Nenhum membro do agregado familiar, requerente, pode ser proprietário de outra habitação em condições de habitabilidade ou receber rendimentos de outros bens imóveis”) do ponto 2 do mesmo artigo do mesmo Regulamento.” -----

----- **18. PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO DE FERNANDO DO NASCIMENTO GONÇALVES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido de Fernando do Nascimento Gonçalves, residente na rua da escola, na localidade de Figueira deste concelho, datado de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezasseis, registado com o número seiscentos e sessenta e três barra dezasseis, a requerer apoio habitacional, concretamente portas, janelas e construção de casa de banho, foi presente a informação número mil oitocentos e noventa e nove, de vinte e dois de setembro do corrente ano, do técnico superior, Abel

Reunião de 11 de outubro de 2016



Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, em que referiu que procederem aqueles serviços ao levantamento dos trabalhos necessários e cálculo dos respetivos materiais, importando a realização dos mesmos em dois mil, quinhentos e noventa e seis euros e doze cêntimos (€2.596,12). -----

----- A Câmara, dispondo de atribuições no domínio da ação social, conforme alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com base no disposto no regulamento para a atribuição de apoio a estratos sociais desfavorecidos do Município de Mogadouro, deliberou, por unanimidade, atribuir apoio à melhoria do alojamento de Fernando do Nascimento Gonçalves porque tinha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, através da concessão de um subsídio até ao valor de três mil, cento e noventa e três euros (€3.193,00), mediante a elaboração de um protocolo. -----

----- Este pedido foi analisado pela técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil quinhentos e vinte e um, de vinte e um de julho de dois mil e dezasseis, na qual emitiu o seguinte parecer favorável: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Fernando Gonçalves, verificou-se que considerando os rendimentos e despesas por si apresentados, relativos aos três últimos meses anteriores ao pedido de apoio, o rendimento *per capita* do agregado é de €86,84 (oitenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), inferior, portanto, a 50% do Salário Mínimo Nacional (SMN), conforme exigido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- O pedido do requerente cumpre os requisitos enunciados no artigo 7.º do Regulamento supramencionado, pelo que pode ser considerada uma família carenciada.” -----

----- **PAGAMENTOS:** - A câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e sete de setembro e o dia dez de outubro de dois mil e dezasseis, na importância de quinhentos e dezanove mil, setecentos e vinte e sete euros e trinta e sete cêntimos (€519. 727,37). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas onze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu , António Luís Moreira,

Reunião de 11 de outubro de 2016

chefe de divisão administrativa e financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --



Francisco de Assis Almeida

